



Apostilamento Nº 49/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 048/2022

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, BEM COMO INSERÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000009199-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de alteração da Ação Orçamentária, Fonte de Recursos e Classificação Funcional, bem como inserção do Plano Orçamentário, resolve **APOSTILAR** o Contrato Nº 048/2022, firmado com a empresa **LÚCIA MARIA SÁ DE CARVALHO**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da Ação Orçamentária, Fonte de Recursos e Classificação Funcional, bem como inserção do Plano Orçamentário do Contrato Nº 048/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a Ação Orçamentária, Fonte de Recursos e Classificação Funcional, com a inserção do Plano Orçamentário do Contrato Nº 048/2022, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	04101 - Tribunal de Justiça 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
<u>Ação Orçamentária:</u> <u>Classificação</u> <u>Funcional:</u> <u>Plano Orçamentário:</u>	<u>6100 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO</u> <u>ESTADUAL</u> <u>02.061.0115.6100</u> <u>000162 - 1º Grau de Jurisdição</u>

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram a partir de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, art. 167, incisos I e II da CF/88 e na Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023 (LOA - 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 048/2022

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no Contrato Nº 048/2022 e nos Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº 24.0.000009199-1.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 048/2022.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/02/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5183672** e o código CRC **D7B9854B**.